



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: RPLE DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 609/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 11/2022

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RPLE DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paulo Marques, n°. 455, Sala Comercio, Bairro Jardim Aviação - CEP: 19020-410, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n°. 41.714.934/0001-72, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 562.542.716.115, neste ato representado pelo proprietário **Sr. João Paulo Oliveira Valério da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 33.946.661-SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n°. 226.150.078-58, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 609/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA o "Registro de Preços para aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

do 1° ao 5° ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente aos alunos do 6° ao 9° ano; e para o EJA - Ensino de Jovens e Adultos da rede Municipal de Ensino, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 3.716.660,82** (três milhões e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	325	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil - Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor. Cod. CECAM 29.002.0051	R\$527,80	R\$171.535,00
3	57	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil - Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor. Cod. CECAM 29.002.0052	R\$527,80	R\$30.084,60
5	240	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil - Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor. Cod. CECAM 29.002.0054	R\$527,80	R\$126.672,00
6	57	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil - Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor. Cod. CECAM 29.002.0055	R\$527,80	R\$30.084,60



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

8	101	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil - Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor Cod. CECAM 29.002.0057	R\$533,50	R\$53.883,50
9	57	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil - Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor Cod. CECAM 29.002.0058	R\$533,50	R\$30.409,50
10	2.351	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil - Kit Aluno contendo 6 livros literários e um livro de atividades Cod. CECAM 29.002.0059	R\$485,00	R\$1.140.235,00
11	104	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil - Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor Cod. CECAM 29.002.0060	R\$505,00	R\$52.520,00
12	57	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil - Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor Cod. CECAM 29.002.0061	R\$505,00	R\$28.785,00
14	94	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor Cod. CECAM 29.002.0063	R\$630,80	R\$59.295,20
15	57	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor Cod. CECAM 29.002.0064	R\$630,80	R\$35.955,60
21	57	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor Cod. CECAM 29.002.0070	R\$673,40	R\$38.383,80
23	88	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor Cod. CECAM 29.002.0072	R\$658,20	R\$57.921,60
24	57	Projeto Ler & Reler 4º ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor Cod. CECAM 29.002.0073	R\$658,20	R\$37.517,40



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

25	2.323	Projeto Ler & Reler 5° ano Ensino Fundamental 1 - kit aluno contendo 8 títulos Cod.CECAM 29.002.0074	R\$563,00	R\$1.307.849,00
26	83	Projeto Ler & Reler 5° ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor Cod.CECAM 29.002.0075	R\$642,60	R\$53.335,80
27	57	Projeto Ler & Reler 5° ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor Cod.CECAM 29.002.0076	R\$642,60	R\$36.628,20
29	3	Projeto Ler & Reler 6° ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor Cod.CECAM 29.002.0078	R\$495,60	R\$1.486,80
41	3	Projeto Ler & Reler EJA I - kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor Cod.CECAM 29.002.0090	R\$436,50	R\$1.309,50
42	57	Projeto Ler & Reler EJA I - kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor Cod.CECAM 29.002.0091	R\$434,10	R\$24.743,70
45	57	Projeto Ler & Reler EJA II - kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor Cod.CECAM 29.002.0094	R\$452,70	R\$25.803,90

R\$3.344.439,70

COTA RESERVA

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	108	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil - Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	R\$527,80	R\$57.002,40
3	19	Projeto Cantando & Contando 0 a 2 anos Educação Infantil - Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	R\$527,80	R\$10.028,20



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

5	80	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil - Kit Professor contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	R\$527,80	R\$42.224,00
6	19	Projeto Cantando & Contando 3 anos Educação Infantil - Kit Coordenador contendo 6 livros literários, 2 fantoches, uma cortina lúdica e um guia do professor.	R\$527,80	R\$10.028,20
8	34	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil - Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	R\$533,50	R\$18.139,00
9	19	Projeto Cantando & Contando 4 anos Educação Infantil - Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	R\$533,50	R\$10.136,50
11	35	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil - Kit Professor contendo 6 livros literários e um guia do professor	R\$505,00	R\$17.675,00
12	19	Projeto Cantando & Contando 5 anos Educação Infantil - Kit Coordenador contendo 6 livros literários e um guia do professor	R\$505,00	R\$9.595,00
14	31	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$630,80	R\$19.554,80
15	19	Projeto Ler & Reler 1º ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$630,80	R\$11.985,20
17	29	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$668,40	R\$19.383,60
18	19	Projeto Ler & Reler 2º ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$668,40	R\$12.699,60
20	29	Projeto Ler & Reler 3º ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$673,40	R\$19.528,60



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

21	19	Projeto Ler & Reler 3° ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$673,40	R\$12.794,60
23	29	Projeto Ler & Reler 4° ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$658,20	R\$19.087,80
24	19	Projeto Ler & Reler 4° ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$658,20	R\$12.505,80
26	28	Projeto Ler & Reler 5° ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$642,60	R\$17.992,80
27	19	Projeto Ler & Reler 5° ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 8 títulos e um guia do professor	R\$642,60	R\$12.209,40
29	1	Projeto Ler & Reler 6° ano Ensino Fundamental 1 - kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	R\$495,60	R\$495,60
34	6	Projeto Ler & Reler 8° ano Ensino Fundamental 1 - kit aluno contendo 5 títulos	R\$414,20	R\$2.485,20
36	19	Projeto Ler & Reler 8° ano Ensino Fundamental 1 - kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	R\$518,70	R\$9.855,30
40	22	Projeto Ler & Reler EJA I - kit aluno contendo 5 títulos	R\$329,50	R\$7.249,00
42	19	Projeto Ler & Reler EJA I - kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	R\$434,10	R\$8.247,90
44	6	Projeto Ler & Reler EJA II - kit professor contendo 5 títulos e um guia do professor	R\$452,72	R\$2.716,32
45	19	Projeto Ler & Reler EJA II - kit coordenador contendo 5 títulos e um guia do professor	R\$452,70	R\$8.601,30

R\$372.221,12

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

a) **Ficha 422 - fonte 01 - D.R. 01.212.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.30.00; Ficha 431, fonte 01 - D.R. 01.213.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.30.00; Ficha 454, fonte 01 - D.R. 01.220.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00.**

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto ao Centro de Formação Paulo Freire, situado à Rua Euclides Pires de Assis, 205 - Remanso Campineiro - Hortolândia/SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:30, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

8.1.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.1.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.1.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado.

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;

d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 07 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FERNANDO GOMES DE MORAES**

**RPLE DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA ME
JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA
DETENTORA**